

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.09/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.09/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.10/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.10/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	3
ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2020	3
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2020	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	22
EXTRATO DE DISPENSA DL 020/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	22
PORTARIA Nº 037/2020 DSO/SEMAPLAN	22
PORTARIA Nº 038/2020 DSO/SEMAPLAN	22
PORTARIA Nº 039/2020 DSO/SEMAPLAN	22
PORTARIA Nº 040/2020 DSO/SEMAPLAN	23
PORTARIA Nº 041/2020 DSO/SEMAPLAN	23
PORTARIA Nº 042/2020 DSO/SEMAPLAN	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	23
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	24
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	24
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	24
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06102020.15.027/2020	25
PORTARIA Nº 090/2020-GP.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	26
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 05102020.15.172020. DISPENSA Nº 017/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 001.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 003.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	27
DECRETO N.º 060/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PNAE	27
DECRETO N.º 059/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - FERIADO MUNICIPAL.	28
DECRETO N.º 056/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	28
DECRETO N.º 055/2020,DECRETO N.º 055/2020 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE LUTO OFICIAL	29
DECRETO N.º 054/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	29
DECRETO N.º 053/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	30
DECRETO N.º 050/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	31
DECRETO N.º 049/2020 - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	32
DECRETO N.º 048/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	33
DECRETO Nº 061/2020 - REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ALDIR BLANC	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-F/2020	35
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-G/2020	35
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-H/2020	35
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-J/2020	36
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-K/2020	36
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-L/2020	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020	36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	37
EXTRATO DE APOSTILAMENTO.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	37
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	37
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	38
EXTRATO DE CONTRATO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	38
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2020	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	38
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.	39
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020	39
AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	39
DECRETO Nº. 025/2020	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/PMT - RDC ELETRÔNICO	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020-CPL/PMT- RDC ELETRÔNICO	41
PORTARIA N. 0423/2020	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	41
PP N.º 028/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020.	41
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	44
CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº14.017)	44
DECRETO Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - GABINETE	44
PORTARIA Nº 179 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	45
PORTARIA Nº 637 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45
PORTARIA Nº 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45
PORTARIA Nº 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 660 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 661 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	52
PORTARIA Nº 098 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020	52
PORTARIA Nº 099 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.09/2020**

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.09/2020

ADESÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Futuras Aquisições de Medicamentos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019. Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.564.165/0001-47, com sede na Av. Presidente Medice nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - MA. Representante: Ludgero de Sousa Vieira, CPF 159.408.533-15. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.216,98 (Um milhão e cem mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2063; 2064; 2065; 2066; 2068; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 6517c7c9b0fe9e1038aaddcc57378d0e*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.09/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 006.09/2020

ADESÃO Nº 006/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Futuras Aquisições de Insumos para hospital, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019. Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.564.165/0001-47, com sede na Av. Presidente Medice nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - MA. Representante: Ludgero de Sousa Vieira, CPF 159.408.533-15. VALOR GLOBAL: R\$ 544.336,98 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2063; 2064; 2065; 2066; 2068; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: aa16dcf6206ec3df7e665a38aad881e6*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.10/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.963.750/0001-20. OBJETO: PROMOVER FORMAÇÃO E ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMOTO; APRESENTAR CURADORIA DO MATERIAL DIDÁTICO PARA FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REMOTO (COM ACESSO VIRTUAL). Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 35.672, e Decreto Municipal nº 017/2020. CONTRATADA: VILMA DA CRUZ 27843289372, CNPJ: 27.370.278/0001-07, End.: Rua Hugo Leal, nº 19, Bairro Cohab Anil III, São Luís - MA. Representante: Vilma da Cruz, CPF 278432893-72. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2018; 2052; 2055; 2056; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 115; 119. VIGENCIA: 01/10/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 236ee18d0796a21a096fcd490bf7a8a2*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.10/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão tanque (pipa), com capacidade de 10.000 litros, para o município de Araioses/MA. Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: RUANN P. VERAS MUNIZ & VERAS LTDA, CNPJ: 13.705.472/0001-91. Rua Deputado João Pinto, s/n, Sala 01, Centro, CEP: 64.220-000, Município Luís Correia. Representante: Ruann Pedro Veras Muniz, CPF 025.559.253-17. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2039; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 01/10/2020 a 30/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: fa2dc84f801bf5ead303ca9d18659e08*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP****ANEXO III****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017

que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: R M BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1.	TNT 100% cores variadas fino	M	VIVATEX	FINO	5000	2,20	11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I							11.000,00
LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls	PCT	VMC	dupla face	100	26,00	2.600,00
2	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl	PCT	FORONI	folha comum	100	75,50	7.550,00
3	Papel celafone sortido 70x85 50 fls	PCT	FORONI	celafone	150	63,00	9.450,00
4	Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas cx c/ 4 x 10 rolos.	CX	FORONI	crepom	150	33,00	4.950,00
5	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	PCT	VMC	LAMINADO	150	60,00	9.000,00
6	Papel madeira na cor ouro 0,66x0,96mt pct. c/100 unid.	PCT	FORONI	madeira	150	100,00	15.000,00
7	Papel seda sortido 48x60 100x1	PCT	VMC	seda	150	28,00	4.200,00
8	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	JANDAINHA	Sulfite	150	12,00	1.800,00
9	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/10 pct	CX	CHAMEQUINHO	Sulfite	150	80,00	12.000,00

10	Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	FILIPAPER	texturizado	150	23,00	3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS							70.000,00
LOTE III							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	CX	BRW	plástico	100	10,00	1.000,00
2	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	CX	MERCUR	ponteira	150	15,00	2.250,00
3	Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	esferográfica	30	32,00	960,00
4	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	esferográfica	150	28,00	4.200,00
5	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	CX	BIC	esferográfica	150	28,00	4.200,00
6	Caneta para CD, ponta poliacetal com projetor em metal de 1.0mm. tinta á base de álcool. escrita ideal para cd, plasticos, vinil, acrilicos e vidros. Apresentação em caixa c/12un.	CX	COMPACTOR	ponta poliacetal	10	23,00	230,00
7	Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores.	ESTOJO	COMPACTOR	hidrográfica	30	8,00	240,00
8	Marcador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12	CX	COMPACTOR	quadro branco	100	50,00	5.000,00
9	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	atômico	40	38,00	1.520,00

10	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	CX	JAPAN	marcador de textos	30	20,00	600,00
11	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	CX	COMPACTOR	cores variadas	20	45,00	900,00
12	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid	PCT	BANDEIRANTE	plástica	50	32,00	1.600,00
13	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	UNID.	ACRIMET	plástica	100	23,00	2.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE III							25.000,00
LOTE IV							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Alfinetes 50 g Nº 29	CX	ACC	50g Nº 29	22	5,45	119,90
2	Bastão de cola quente fina.	UNID.	CIS	FINA	300	1,20	360,00
3	Bastão de cola quente grossa.	UNID.	CIS	GROSSA	400	1,70	680,00
4	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas	CX	ACC	aço niquelado	100	70,00	7.000,00
5	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ACC	aço niquelado	100	46,00	4.600,00
6	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ACC	aço niquelado	100	91,50	9.150,00
7	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ACC	aço niquelado	100	99,00	9.900,00
8	Clips de arame de aço niquelado colorido médio c/100 unid.	CX	ACC	aço niquelado	100	11,00	1.100,00
9	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	UNID.	ACC	aço temperado	100	3,00	300,00
10	Extrator de grampos - tipo espátula com 15cm em aço cromado.	UNID.	CENTRAL	espátula	140	4,00	560,00
11	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	UNID.	MAPED	MESA	100	29,00	2.900,00
12	Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	CX	CENTRAL	AÇO	80	17,00	1.360,00
13	Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 unidades	CX	ACC	madeira munual 106	40	21,00	840,00

14	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	UNID.	CENTRAL	MESA	40	36,00	1.440,00
15	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho grande 30 fls.	UNID.	CENTRAL	MESA	40	51,00	2.040,00
16	Pistola para cola quente grande	UNID.	CIS	GRANDE	50	28,00	1.400,00
17	Pistola para cola quente pequena	UNID.	CIS	PEQUENA	50	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV							44.999,90
LOTE V							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	UNID.	JAPAN	estojo plástico	40	7,00	280,00
2	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box.	UNID.	KENKO	8 DIGITOS	30	20,00	600,00
3	COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1	CX	3M	LIQUIDA	10	48,70	487,00
4	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	CX	JAPAN	líquido	25	26,00	650,00
5	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 unidades	PCT.	MERCUR	látex	50	9,00	450,00
6	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas.	UNID.	PLASUTIL	Plástico 50CM	40	29,00	1.160,00
7	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos	PCT.	ADELBRAS	MARROM	100	21,00	2.100,00
8	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	PCT.	ADELBRAS	transparente	100	20,00	2.000,00
9	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 unid.	CX	JAPAN	12g com glicóis	30	47,00	1.410,00
10	Prancheta em duraplac, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício.	UNID.	ACRIMET	Duraplac	30	12,00	360,00
11	Tesoura em aço inox 12 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto	UNID.	MUNDIAL	cabo de plástico	90	12,70	1.143,00

12	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	UNID.	MUNDIAL	cabo de plástico	90	20,00	1.800,00
13	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	CX	PILOT	40ML	20	43,00	860,00
14	Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts	UNID.	3M	5MTS	50	14,00	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE V							14.000,00
LOTE VI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Álcool etílico hidratado 46,4% líquido embalagem de 1 litro com 24unid	CX	NOBRE	etílico	300	136,66	40.998,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI							40.998,00
LOTE VII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	CX	CHAMEX	Sulfite	320	180,00	57.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII							57.600,00
LOTE VIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Detergente líquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 12 unid.	CX	DULAGO	LIQUIDO	800	23,90	19.120,00
2	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidóxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 unid 90gr	PCT	IPÊ	90GR	500	24,75	12.375,00

VALOR TOTAL DO LOTE VIII							31.495,00
LOTE IX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plastica opaca com alça contendo 1 lt, caixa com 12 unidades.	CX	DULAGO	sanitária	800	33,00	26.400,00
2	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, 12 x 1 l	CX	NUTRILAR	LIQUIDO	600	49,33	29.598,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX							55.998,00
LOTE X							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em caixa 10 pct de 05 barra de 200 g	CX	DULAGO	BARRA	250	51,10	12.775,00
2	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades.	CX	INVICTO	PÓ	520	98,50	51.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE X: R\$ 63.995,00 SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS							63.995,00
LOTE XI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10	UNID.	FC OLIVEIRA	PAPELÃO	40	9,65	386,00
2	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 15cm Pcote co 10 unidades.	PCT	FC OLIVEIRA	descartável	200	1,25	250,00
3	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 21cm Pcote co 10 unidades.	PCT	FC OLIVEIRA	descartável	200	1,75	350,00
5	Saco de plástico para cachorro quente pct. Com 100 unidades	PCT	BONOPLAST	Plástico	90	3,45	310,50
6	Sacola Plástico 5kg	KG	BONOPLAST	Plástico	50	4,05	202,50
VALOR TOTAL DO LOTE XII							1.499,00
LOTE XII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL

1	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades. CX 25 pacote	CX	FC OLIVEIRA	descartável	400	51,50	20.600,00
2	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades. Cx com 25pacotes	CX	FC OLIVEIRA	descartável	300	39,66	11.898,00
VALOR TOTAL DO LOTE XII: R\$ 32.498,00 TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS							32.498,00
LOTE XIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT	GOOD	reforçado	300	23,90	7.170,00
2	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10	PCT	GOOD	reforçado	300	24,55	7.365,00
3	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	PCT	GOOD	reforçado	300	21,55	6.465,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIII							21.000,00
LOTE XIV							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Cesto de lixo de plástico, roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro	UNID.	ARQPLAST	Plástico com pedal	100	19,00	1.900,00
2	Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l.	unid.	ARQPLAST	Plástico sem tampa	100	8,90	890,00
3	Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 30 litros	UNID.	ARQPLAST	Plástico com tampa	10	34,30	343,00
4	Franela, 30x50, na cor amarelo ouro,	UNID.	MC Flanelas	amarelo ouro	1000	3,40	3.400,00
5	Avental fabricado em tecido impermeavel colorido com alças vizez para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	UNID.	MC	impermeável	100	5,00	500,00
6	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UNID	MC	cabo em madeira	30	17,20	516,00
7	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	UNID.	ERCA	CABO CURTO	107	3,00	321,00
8	Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo.	UNID.	ERCA	CABO LONGO	150	5,00	750,00
9	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	UNID.	ITATEX	tipo saco	800	3,00	2.400,00
10	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm.	UNID.	ITATEX	alvejado	500	3,00	1.500,00
11	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência. 12x1	UNID.	LIMPAMANIA	plástico	100	5,00	500,00

12	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência. 12x1	UNID.	LIMPAMANIA	plástico	200	14,00	2.800,00
13	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	UNID.	LIMPAMANIA	NYLON	400	6,50	2.600,00
14	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	UNID.	LIMPAMANIA	piaçava	400	3,95	1.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIV							20.000,00
LOTE XV							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g, caixa c/12 unid	CX	BOM AR	SPRAY	200	91,00	18.200,00
2	Espunja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades.	CX	LIMPABELLA	DUPLA FACE	150	16,00	2.400,00
3	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid	FARDO	ASSOLAN	AÇO	300	16,00	4.800,00
4	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	AZULIM	Frasco plástico	250	86,50	21.625,00
5	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades	CX	AZULIM	Frasco plástico	150	50,00	7.500,00
6	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades	CX	PEROBA	embalagem plástica	50	53,50	2.675,00
7	Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1 unidade, tamanhos P, M e G	PARES	WISH	LÁTEX	300	4,00	1.200,00
8	Touca para Cozinha, pct c/ 100 unid.	PCT	VOLK	Cozinha	100	11,00	1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE XV							59.500,00
LOTE XVI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL

1	Desinfetante composição essência de LAVANDA, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimetil benzil amônio- 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades.	CX	DULAGO	LAVANDA	750	24,05	18.037,50
2	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unid	CX	AZULIM	sulfonato de sódio	200	66,30	13.260,00
3	Inseticida inodor, spray, 300 ml, caixa com 12 unidades.	CX	BAYGON	SPRAY	150	93,85	14.077,50
4	Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex)	UNID.	PEDREX	LIMPA PEDRAS	2500	4,85	12.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVI: R\$ 57.500,00							57.500,00
LOTE XVII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Soda Caustica Pote 24x450g	CX	NUTRILAR	POTE	300	161,66	48.498,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVII							48.498,00
LOTE XVIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio. Não cotar papel colorido ou reciclado	FD	BEL FOFO	NEUTRO	1000	28,00	28.000,00
2	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos, em fardo com 10 pacotes.	FD	ABSOLUTO	Fibras naturais	500	54,00	27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII: R\$ 55.000,00 CINQUENTA E CINCO MIL REAIS							55.000,00
LOTE XIX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho para depilar tipo prestobarba cartela c/ 24 unidades	CARTELA	PROBAK	prestobarba	15	44,65	669,75
2	Bota de borracha tamanhos variados cor branca	PAR	VULCANO	PVC	60	31,00	1.860,00
3	Bota de borracha tamanhos variados cor preta	PAR	VULCANO	PVC	60	49,00	2.940,00
4	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	UNID.	ISOESTE	ISOPOR	15	122,00	1.830,00
5	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	UNID.	ISOESTE	ISOPOR	45	28,00	1.260,00
6	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	UNID.	ISOESTE	ISOPOR	45	28,00	1.260,00
7	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, cx c/12x1	CX	CONDOR	OVAL	10	15,00	150,00

8	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	UNID.	SANIBRIN	plástico	50	11,00	550,00
9	Escovinha para lavagem de mãos	UNID.	CONDOR	P/ MÃOS	40	1,50	60,00
10	Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes	UNID.	PANASONIC	C/ PILHAS	30	45,00	1.350,00
11	Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	PANASONIC	D alcalina	50	6,00	300,00
12	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	PANASONIC	AA alcalina	50	3,00	150,00
13	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1	CARTELA	PANASONIC	AAA alcalina	50	4,00	200,00
14	Sandálias de borracha tipo havaianas tamanhos variados.	PAR	havaianas	BORRACHA	30	14,00	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIX							12.999,75
LOTE XX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros	UNID	JAGUAR	redonda	20	4,50	90,00
2	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros	UNID	JAGUAR	redonda	20	11,50	230,00
3	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UNID	ARQPLAST	reforçado	150	6,50	975,00
4	Conjunto de copos de vidros c/ 6 unidades	CONJ.	CIV	VIDROS	50	17,00	850,00
5	Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura.	UNID	ERCA	VAZADA	15	50,90	763,50
6	Copo (caneca) de Plástico p/ Merenda Escolar	UNID	SANTANA	TIPO CANECA	1200	11,50	13.800,00
7	PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos).	UNID	SANTANA	REDONDO	1000	2,90	2.900,00
8	Prato Louça Comum	UNID	NADIR	COMUM	70	5,80	406,00
9	Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne).	UNID	SANTA MARIA	multiuso	50	16,90	845,00
10	Xicara de vidro transparente para café com pirex	UNID	NADIR	transparente	200	5,70	1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE XX							21.999,50
LOTE XXI							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	UNID.	MC	GRANDE	200	3,40	680,00
2	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	Tipo refeição	100	2,10	210,00
3	Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo.	ROLO	LUMIPAM	alumínio	50	2,50	125,00
4	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	Tipo refeição	100	2,40	240,00
5	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , pacotes de 50 folhas.	PCT	AMERICA	folha simples	100	2,00	200,00
6	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	CARTELA	BIC	GÁS	50	29,50	1.475,00
7	Palitos para espetinho pacote com 100 unidades	PCT	GABOARDI	espetinho	20	2,50	50,00
8	Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 unidades.	PCT	MARCPLAST	plástico	20	2,00	40,00
9	Toalha de rosto pequena	UNID.	ICATEX	pequena	140	7,00	980,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXI							4.000,00
LOTE XXII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Foguete 12x1 Tiros (c/6 unidades)	CX	IMBRASIL	12x1	150	16,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXII							2.400,00
LOTE XXIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANTV.	UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável de 200ml caixa 24 unidades	UND	STA JOANA	SEM GÁS	3000	2,93	8.790,00
2	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 12x500 ml descartável	FARDO	STA JOANA	SEM GÁS	600	17,68	10.608,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXIII							19.398,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 06.296.444/0001-00	RAZÃO SOCIAL: R.M.BARBOSA - ME
ENDEREÇO: RUA CEL. ROGÉRIO JOSÉ DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO, URUCUI-PI, CEP.:64.860-000	
TELEFONE: (89) 9 9933-0151	FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialrm@hotmail.com	REPRESENTANTE: Raimunda Martins Barbosa
RG Nº23892412003-0 SSP/MA	CPF Nº 487.564.583-04

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos materiais será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 07 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

R.M.BARBOSA - ME

Raimunda Martins Barbosa
RG Nº23892412003-0 SSP/MA
CPF Nº 487.564.583-04
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 198f26eade30b5b1329a41791dab0cb5

ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP
Processo Administrativo nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Crachá Hemomar Acolhimento e Recepção sendo 10 de cada um	4	20x15	340g Triplex	Und	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2	Envelope Médio Branco	1	24X34	75g	Unid	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
3	Envelope Saco Branco	1	24X34	75g	Unid	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
4	Cadastro Individual Frente e Verso	1	8	75g	BLOCO	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
5	Cadastro Domiciliar	1	8	75g	Bloco	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Atendimento Individual Frente e Verso	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
7	Atividade Coletiva Frente e Verso	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	Ficha de Procedimentos	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
9	Ficha de Visita Domiciliar	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	Atendimento Odontológico Frente e Verso	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	VALOR TOTAL							R\$ 25.920,00
	LOTE II - SEC. MUN. DE SAÚDE							

ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Boletim Diário	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	Cartão de Vacinado animal	1	9x14	120g	Unid	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	Ficha de Monitoração das doença Diarréicas Agudas	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
4	Ficha de notificação negativa cólera	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
5	Ficha de notificação negativa paralisia flácida aguda	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Ficha de notificação negativa tétano neonatal	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
7	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio I	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	Mapa de distribuição de hipoclorito II	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
9	Mapa de vacinação do animal	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
11	Planilha de busca ativa semanal em fontes notificadoras.	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
12	Planilha de Busca Ativa Semanal na Unidades de Saúde	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
13	Programa de controle das Leishmanioses	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14	Impresso I - Monitorização das doenças diarréicas agudas planilha de casos	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	VALOR TOTAL							R\$ 33.200,00
	LOTE III - SEC. MUN. DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Dengue (Policromia -Frente e Verso)	4	8	couc150g	Unid	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
2	Folder - Saúde Bucal (Policromia - Frente e Verso)	4	8	couc150g	Unid	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
3	Folder -Raiva (Policromia -Frente e Verso)	4	8	couc150g	Unid	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
4	Folder - mama (Policromia - Frente e Verso)	4	8	couc180g	Unid	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
5	Informativo sobre violência no trânsito	4	8	couc150g	Unid	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
6	Panfletos - Diabete (Frente e Verso)	4	10	75g	Unid	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
7	Panfletos - Hanseníase tem cura (Policromia - Frente e Verso)	4	18	couc150g	Unid	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
	VALOR TOTAL							R\$ 26.950,00
	LOTE IV - HOSPITAL MUNICIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Ficha de evolução e prescrição médica (Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	Ficha Geral(frente e verso)	1	8	75g	Bloc100fls	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
3	Ficha médico de urgência/emergência(Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
4	Guia de encaminhamento(Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicilio)(LM) 3vias Carbonadas (Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
5	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar(AIHS)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Prescrição Médica=Controle Farmácia(Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
7	Prontuário de Admissão Hospitalar(frente e verso)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

8	Solicitação de exames	1	18	75g	Bloc100fls	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
	VALOR TOTAL							R\$ 18.440,00
	LOTE V - HOSPITAL MUNICIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Receituário controle especial 1via	1	16	56g	Blc 50x2	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
2	Receituário controle especial Tipo C 2vias carbonada	1	16	56g	Blc 50x2	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
3	Receituário médico(frente e verso)	1	18	Sulfite 75g	Bloc100fls	300	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
	VALOR TOTAL							R\$ 8.700,00
	LOTE VI - IMUNIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Boletim mensal de doses aplicadas de soros antipeçonhentos	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
2	Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas(jogos com 3 fls)	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
3	Boletim Mensal de Movimento Imunobiológicos(Jogos com 4 Fls)	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
4	Cartão Arquivo da Criança - Frente e Verso	1	10X16	120g	Unid	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
5	Cartão da Criança(F) - Frete e Verso colorido, caderneta com 4 fls	1	8	240g	Unid	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
6	Cartão da Criança(M) - Frete e Verso caderneta com 4 fls colorida	1	8	240g	Unid	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
7	Cartão de sombra da criança (1º ano) - Frente e verso	1	21X31	150g	UNID	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
8	Mapa diário p/ pneumocócica 10 valente	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
9	Mapa para controle diário de temperatura	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
	VALOR TOTAL							R\$ 21.400,00
	LOTE VII - PROGRAMA DA MULHER							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão de vacina do adulto(Frente e Verso) e ou Caderneta de Vacinação (Frente e Verso)	1	24	120g	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	Cartão prevenção do câncer colo uterino(Frente e Verso)	1	32	150g	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
	VALOR TOTAL							R\$ 7.600,00
	LOTE VIII - PSF							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão da gestante(Frente e Verso)	4	21X31	120g	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	Ficha de atendimento odontológico frente e verso	1	8	AP 75G	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
	VALOR TOTAL							R\$ 5.000,00
	LOTE IX - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Alvará sanitário	1	8	180g couch	UNID	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
2	Auto de Infração Sanitário jogo c/06 fls.	1	8	75g	jogo	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
3	Ficha de reclamação	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
4	Ficha de cadastro domiciliar	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

5	Formulário de inspeção p/ restaurantes c/ 06 vias	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	Termo de Notificação de alvará	1	8	75g	Bloc 50x2fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7	Relatório de fiscalização/inspeção	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
8	Relatório Mensal de Visa (Frente e Verso)	1	8x21	120g	Bloc 100fls	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	Roteiro de Inspeção (Frente e Verso) jogo c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
10	Roteiro de inspeção p/ alimentos jogo c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
11	Roteiro de Inspeção para açougues e peixarias c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
12	Termo de advertência c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
13	Termo de Apreensão	1	8	56g	Blc 100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
14	Termo de Visita	1	8	75g	Blc 100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
15	Termo de Desinterdição	1	8	Auto cop	Blc 100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	Termo de Fiscalização-Inspeção	1	8	75g	Bloc 100fls	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	Termo de interdição c/06 fls.	1	8	Auto cop	jogo	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
18	Termo de Intimação c/06 fls.	1	8	75g	Bloc 100fls	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
19	Termo de Notificação c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
20	Cartão Departamento de Zoonozes Frente e Verso Colorido	4	32	180g	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
21	Termo de Fiscalização	1	8	75g	Bloco 50x2	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
	TOTAL							R\$ 12.997,50
	LOTE X - EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Certificado do 9º ano 4 CORES 1 VIA	4	8	AP 180G	unid	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
2	Quadro de rendimento anual do aluno (educação infantil) 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
3	Quadro de rendimento anual do aluno (EJA) 1VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
4	Rendimento mensal do 1º ao 5º ano (pré-escolar ao 5º ano) 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
5	Rendimento mensal do 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série) 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Pasta de conferência	4	4	AP 340G	UNID	2000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
7	diário de classe educação Infantil	4	4	AP 75G	bloco c/18	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
8	diário de classe 6º ao 9º ano	4	4	AP 75G	bloco c/18	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
9	diário de classe EJA	4	4	AP 75G	bloco c/18	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	Diário de classe 1º ao 5º ano	4	4	AP 75G	bloco c/18	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
11	Resumo de ponto 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	Registro anual de rendimento do aluno	4	9	180g	UNID	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
13	Atas de resultados finais f/v	1	8	AP 75G	bloco c/100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
14	Termo de Recebimento da Agricultura Familiar	1	16	75g	Bloco 50x3	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
15	Faixa Educação	4	2,50x0,70	lona	und	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
	TOTAL							R\$ 79.754,00
	LOTE XI - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Banner conferência	4	1,2x1,6	lona	Unid	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
2	Banner Cras Colorido	4	2,30x70	lona	UNID	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
3	Crachás	4	64	180g	Unid	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

4	Crachá conferência	4	10x15	340 g couc	UNID	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
5	Certificado conferência	4	8	240g couc	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	Certificado de Participação Conferência Colorido	4	8	COUC 180G	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	Cartaz Conferência Colorido	4	4	COUC 180G	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	Folder Educativo	4	8	couc150g	Unid	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
9	Panfletos (Frente e Verso)	1	8	75g couc	Unid	7.000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
10	Pasta com bolsa para conferências Policromia frente e verso Colorido	4	4	triplex 350g	und	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
11	Livros 12 Paginas Conferência	4	16	COUCHE	LIVRO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	VALOR TOTAL							R\$ 38.000,00
	LOTE XII - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Capa de Processo da Secretaria da Assistência Social PNH colorido	4	5	AP 240G	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
2	Declaração dos Beneficiários	1	8	AP75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	Declaração dos Dados Cadastrais do Beneficiário PNHR I	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	Declaração Dados Cadastrais (Dados Pessoais Beneficiário)	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
5	Declaração Dados Cadastrais (Dados Pessoais do Conjuge)	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
6	Declaração de União Estável (PNHR)	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	TOTAL							R\$ 8.500,00
	LOTE XIII - ADMNISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO	4	4	180G	UND	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
2	CAPA DE PROCESSO PLASTIFICADA 2 FOLHAS	4	5	180g	JOGO	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
	TOTAL							R\$ 10.300,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 296.761,50

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:
EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 17.416.808/0001-57	RAZÃO SOCIAL: A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TOMAZ PEACER, Nº 114-A, CENTRO, URUCUI-PI, CEP.: 64.860-000	
TELEFONE: (89) 99985-4479/98803-8119	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedroaurelio2010@hotmail.com	REPRESENTANTE: Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar
RG Nº 882.617 SSP/PI	CPF Nº 327.728.233-34

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 010/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 07 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME

Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar

CPF. nº. 327.728.233-34

Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1c6f9dcce9851f0f5398ebeaf8d4e35a*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP. Processo Administrativo nº 020/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 009/2020 - SRP**, e

considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: R M BARBOSA - ME, CNPJ nº 06.296.444/0001-00, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores

termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 07 de outubro de 2020. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a46d36783613b7f4f10f080e1afec8e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP. Processo Administrativo nº 021/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 010/2020 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 17.416.808/0001-57**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 07 de outubro de 2020. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 540242d0c976697ec66474fcf42a5001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE DISPENSA DL 020/2020

REF.: Dispensa nº **020/2020**, Processo nº **000058/2020 - ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo - **ESPECIE:** Aquisição - **OBJETO:** **Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Saúde Mental, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.** **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020, MP 926/2020 e MP 961/2020 - **VALOR GLOBAL: R\$113.940,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Quarenta Reais),- PRAZO:** 30 dias - **ADJUDICADA:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 41.469.453/0001-49, **RATIFICAÇÃO:** POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Brejo/MA, 07 de outubro de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 1ffc41d5acb27659992c8d88b14a308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 037/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 037/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME

JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES CANUTO DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 625.498.123-87, RG Nº 059172712016-8 SESP/MA, professora, lotado (a) no (a) U.I Sara Kubitschek, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020.

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 01ae17c6a2c9fc706e3622dfa06b1ed0

PORTARIA Nº 038/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 038/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **JOANA PEREIRA DE MATOS**, brasileiro (a), solteira (a), CPF Nº 232.955.203-30, RG Nº 0001212700999-0 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) P.S Centro, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 0417dc2daa5bd7f05698c1e25ffb9fc8

PORTARIA Nº 039/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 039/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **ANTONIA CLEUDE**

ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro (a), divorciado (a), CPF Nº816.765.733-72, RG Nº 060732292016-2 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) C.S. Buritizinho, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020.

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: a3523534a26ee7bb2ae63440e30c8c6e*

PORTARIA Nº 040/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 040/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MARIA DA LUZ GONÇALVES DA FONCECA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 964.299.413-53, RG Nº 016575012001-2 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) UFS. Vila Primo, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 3a33686fceed70f1c193c8df7113575d*

PORTARIA Nº 041/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 041/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **FRANCINILDO DOS REIS CHAVES**, brasileiro (a), solteiro (a), CPF Nº 001.109.023-51, RG Nº 18839382001-9 GEJUSPC/MA, professor, lotado (a) no (a) U.I. Simar Pereira pinto, por 60 (sessenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020.

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 3b93cd163766ec75fe7a5ed01f66b078*

PORTARIA Nº 042/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 042/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **ANTONIA IRIS VIEIRA BASTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), CPF Nº 032.536.953-44, RG Nº 030216572005-7 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) C.S Trilha 410, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 95e346a57823fa9f3f386043e0fb3109*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2020 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Forro de PVC, Divisórias de PVC e Portas Sanfonadas de PVC. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONTRATADO: JANIO OLIVEIRA CABRAL 62620894387, CNPJ nº 27.003.700/0001-96. REPRESENTANTE LEGAL: JANIO OLIVEIRA CABRAL, CPF nº 626.208.943-87. VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: **3.3.90.30** - Material de Consumo. Carolina/MA,

07 de outubro de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 28852bdd18332958fad3a8e7d6d43e84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Sinalização na Malha Viária Urbana do município de Chapadinha/MA**, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia **27 de outubro de 2020 às 10h30 (dez horas e trinta Minutos)** no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA, ou através do endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Chapadinha, 06 de outubro de 2020. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.** Presidente da CPL

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 4ee3e6662bb1e881318d334e4f9a0d8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020. O Prefeito Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Sumula nº 473/STF, resolve **CANCELAR** o Processo Licitatório acima referido, que seria realizado no dia **20 de outubro de 2020, às 08h:30min**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O cancelamento se justifica pela necessidade de readequação do Termo de Referência que compõe o Anexo I do Edital. Feira Nova do Maranhão (MA), 07 de outubro de 2020. **Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito.**

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: b7c9398c3aad4f4b859b3475a383c5be

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE (2020) DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MARANHÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois Mil Vinte (25/09/2020), às nove horas da manhã (09h00minh), no Auditória Rosângela Macedo, localizado na Escola São Raimundo Nonato, Rua Raimundo Braúna, S/n, Bairro Nova Fortaleza, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA; reuniram-se os Secretários Municipais para apresentação dos relatórios, metas fiscais e as ações realizadas referente o 2º quadrimestre do exercício de dois mil e vinte (2020). A sessão foi aberta pela controladora do município a Srª Franciscleia Ferreira da Silva, a mesma acolheu a todos os presentes dando boas vindas e agradecendo a participação da comunidade, em seguida passou a palavra para o assessor técnico da Secretária de Agricultura o Srº Ernane Seidel, o mesmo fez uma abordagem geral dos programas e serviços ofertados aos agricultores nesse intervalo de tempo, citou todos os programas existentes no município, o maquinário disponível e os critérios adotados para os usuários terem acesso aos serviços, ressaltou que todos os agricultores são conscientes dessa política, mostrou também o número de atendimentos por cada programa tendo uma queda considerável devido a pandemia, enfatizou também o apoio aos programas do banco do nordeste, as parcerias existentes com as associações, e demais secretarias além das conquistas do governo do Estado, os serviços de rotinas, dificuldades e projetos futuros. Após sua fala a secretária de Cultura e Turismo Joelene Teixeira Sá fez sua apresentação, a mesma relatou as ações desenvolvidas nesse período, bem como o auxílio emergencial do Governo Federal para os fazendeiros de cultura, a mesma explicou que é uma lei federal e que o município já fez a adaptação municipal, falou também que o recurso já está em conta e que precisa fazer todos os protocolos exigidos para poder cair na conta dos usuários, como: cadastro dos usuários, criação do comitê para fiscalização, entre outros procedimentos, caso contrário o recurso volta, a mesma deu ênfase na importância desse recurso para a economia local ratificando o empenho de todos da secretaria para que os beneficiários possam usufruir desse recurso, sendo que cada usuário deve prestar conta do mesmo, prosseguindo falou da realização da live do São João que foi arrecado cestas básicas e distribuído para as pessoas carentes. Dando sequência a mesma falou sobre a volta do turismo, da visita técnica da EMBRATUR para conhecer as capacidade turísticas locais, das reuniões com os donos de atrativos turísticos para a volta do turismo, a presença de uma empresa digital influence para elaboração de um vídeo para divulgação do turismo. Finalizou. Dando sequência a próxima secretária para se apresentar, foi a secretária Municipal de saúde na pessoa que responde pela pasta a Srª Rosélia Fernandes, a mesma demonstrou o número de atendimentos relacionados a

todos os serviços ofertados pela saúde, a qual listou ações de prevenção, além de todo o trabalho executado como: consultas, atendimentos multiprofissional do NASF, internações, suturas, curativos, atendimentos odontológicos, administração de medicamentos, cirurgias emergências, entre outros. A mesma ressaltou que houve o número abaixo do normal, decorrentes do momento de isolamento que se vive atualmente, principalmente nos serviços odontológicos, prosseguiu falando sobre ações contra a Covid-19, a criação de uma central de monitoramento, o kit covid, do trabalho da vigilância sanitária, visita técnica da URS da cidade de Balsas para dar subsídio contra a Covid-19, entre outros serviços. Finalizou. Após sua fala. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Raimunda Nonata S. Pereira, fez uso da palavra relatando as ações desenvolvidas de forma remota nesse quadrimestre dos serviços socioassistenciais incluindo BPC, Bolsa Família, atendimentos jurídicos (advogado), emissão de parecer técnico, entre outros serviços., parceria com a saúde no combate a COVID-19, além de fazer parte do comitê da COVID -19, dando sequência falou também sobre os serviços on line durante a pandemia subsidiando os usuários para aquisição do auxílio emergencial do governo Federal, distribuição das cestas básicas sendo feito antes uma visita técnica e emitido um parecer favorável para o recebimento da cesta básica, participação na rádio cidade FM, reunião com o Conselho Tutelar, visita técnica do CRAS volante na zona rural, entrega de kit para grávida, a continuação dos trabalhos do Programa Criança Feliz, reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS sobre o recurso emergencial do governo federal para dar suporte no combate a pandemia, finalizou falando sobre os atendimentos dos técnicos psicólogos/assistente social no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, enfatizando que o mesmo sempre esteve dando suporte técnico, uma vez que disponibilizaram os contatos telefônicos para sanar as dúvidas ou qualquer outro serviço informativo de natureza socioassistenciais. Dando sequência foram apresentadas as ações da secretaria Municipal de educação pelo sr^o Frank Ney Arruda Ramos sendo citados: acesso às vias digitais, reunião técnica, capacitação dos gestores escolares e professores, distribuição de kit da merenda escolar, encontro formativo para as aulas remotas utilizando a plataforma digital, acesso ao contracheque por meio de um aplicativo chamado simplifica, resumiu falando sobre o grande desafio da educação nesse período de pandemia, tendo que as metodologias fossem reinventadas e não parassem de mediar, compartilhar e fazer o conhecimento acontecer no processo ensino aprendizagem fazendo uso das ferramentas tecnológicas. Na ocasião discorreu-se também sobre o resultado do IDEB tendo uma evolução muito satisfatória em comparação a anos anteriores. Em seguida o Secretário de Infraestrutura Sr^o, Luís Fernando Rodrigues Coelho elencou as ações desenvolvidas como: a recuperação de estradas vicinais, a construção de pontes na zona rural, atendimentos a usuários entregando barros, areia e etc; a parceria na construção do estádio de futebol e a limpeza pública; logo após sua fala a Secretária de meio ambiente, Sr.^a Marivalda Macêdo veras, fez algumas considerações sobre as ações desenvolvidas, tendo como principal atividade a conscientização sobre as queimadas, falou das dificuldades sobre as questões ambientais e que tem buscado deixar o cidadão informado dos perigos da poluição, por meio de panfletos informativos e em casos mais graves disponibilizou o disque denúncia para apurar a situação, falou também sobre um enxame de abelha que se instalou na MA-006 e teve que acionar o corpo de bombeiro da cidade de Balsas-MA, uma vez que o município não tem estrutura técnica para resolver o problema o qual estava ocasionando perigo aos moradores, sendo sanada tal situação sem ocasionar nenhum prejuízo para a comunidade, destacou também o acompanhamento na limpeza pública de modo geral. Por fim, o contador do município sr^o Jose Wilson Júnior, fez sua apresentação respaldando-se na lei de responsabilidade fiscal

nº 101 de 04 de maio de 2000. Na oportunidade o mesmo apresentou o demonstrativo contábil das secretarias de Saúde e Educação, incluindo as despesas, receitas, impostos, encargos sociais e as metas atingidas e as que devem ser atingidas explicando cada item, como também as projeções futuras. Mostrou também a porcentagem dos impostos que deve ser aplicada tanto na educação como na Saúde, abordou também sobre a entrada de precatórios, emendas, entres outros recursos o que tem contribuído para manter o equilíbrio contábil. Finalizou, e, como nada havia a tratar encerrou-se os trabalhos do dia. Eu, Luciana da Silva Cunha, Secretária executiva da casa dos conselhos municipais lavrei a presente Ata que foi aprovada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25 de Setembro de 2020.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9dd26198d3c143685f2ab2504205ab90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

EXTRATO DE RARIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Ar condicionado Split de 12 mil btus, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 027/2020, fundamentada no inciso I, do Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinada com a Lei. n.º 926. de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Ar condicionado Split de 12 mil btus, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde, junto à empresa ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000, CNPJ Nº 14.760.303/0001-17, Insc. Estadual 12.374.226-9, no valor global de R\$ 20.000,00(vinte e um mil reais). Gonçalves Dias-MA, 05 de outubro de 2020, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5f7497c5eb661c54e96889eadf07803c

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06102020.15.027/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.06102020.15.027/2020. DISPENSA: Nº 027/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de Ar condicionado Split de 12 mil btus, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000, CNPJ Nº 14.760.303/0001-17, Insc. Estadual 12.374.226-9, **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00(vinte e um mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão - 019 Fundo de Saúde, Função - 10 Saúde, Subfunção - 122 Administração Geral, Programa - 0090 Gestão Administrativa, 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente, **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **b644d505b9a1551ad41242917b2bcc1e**

PORTARIA Nº 090/2020-GP.

PORTARIA Nº 090/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 07 de outubro de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013, e nas demais disposições que regem a matéria **RESOLVE: Art. 1º-Nomeara senhora ANTONIA MOTA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade nº 039887622010-5-SSP-MA, C.P.F nº 058.530.323-13, no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, com lotação no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para surtir seus efeitos legais a partir de 08/10/2020 a 07/01/2021. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, podendo ser interrompida em razão de retorno da Conselheira Titular Efetiva.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: **cbbcaa3ea2f5cfd6aee3daa7e1b7fb4b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Dispensa de Licitação N.º 017/2020, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos para COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, junto à empresa. BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na RUA MUCURI, Nº 255, FLORESTA, CEP: 30.150-190 BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.905.525/0001-90, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Governador Archer/MA, 02 de outubro de 2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: **LUIS VENTURA MOTA FILHO**
Código identificador: **3993a4959745ac3aebfb4724dc50a3f5**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 05102020.15.172020. DISPENSA Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 05102020.15.172020. DISPENSA Nº 017/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** O fornecimento de testes rápidos para COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2020 **CONTRATADO BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA,** com sede na RUA MUCURI, Nº 255, FLORESTA, CEP: 30.150-190 BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.905.525/0001-90 **REPRESENTANTE:** HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, portador do CPF: 107.915.296-22 e RG: 15.634.264 SSPMG. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00- Fundo Municipal de Saude Função 10-Saude Sub-Função 122- Administração Geral Programa 0406 - Gestão Administrativa Projeto Atividade 2130.0000 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: **LUIS VENTURA MOTA FILHO**
Código identificador: **41ac9438f6f455e95103d255e1bf906e**

EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 001.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2020 **CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA,** localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000 Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA,** portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.020,80 (Vinte e nove mil, vinte reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária **16.01- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;** Função **10- Saúde;** Sub-Função **122- Administração Geral;** Programa **0406- Gestão Administrativa;** Projeto Atividade **2081.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;** Classificação Econômica **3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

Publicado por: **LUIS VENTURA MOTA FILHO**
Código identificador: **867ea1ca8358ad9950882e97f2f507b7**

EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2020 **CONTRATADO:** T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000 Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE:** TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.531,20 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 17.01- Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função 10- Saúde; Sub-Função 122- Administração Geral; Programa 0406- Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2093.0000 - Manut.e Func do Fundo de Saúde- FMS; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 466787da6ef10c11b069bc2606c245a5*

EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 003.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2020 **CONTRATADO:** T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000 Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE:** TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.652,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 03.01-Munc. e Func da sec. Administração, Finanças e Planejamento; Função 04- Administração; Sub-Função 122- Administração Geral; Programa 0406- Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 0e5499d7d7a97781e5981486afe53fbc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ

DECRETO N.º 060/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PNAE

DECRETO n.º 060/2020, de 21 de Setembro de 2020. Dispõe sobre a aquisição e distribuição de merenda escolar oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a, Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

CONSIDERANDO que, a Rede Municipal de Ensino está com as aulas suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, está de acordo com a distribuição da merenda escolar aos estudantes durante a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO a, recomendação nº 007/2020/ Famem/ Covid-19, que orienta quanto a utilização de recursos e itens da merenda escolar durante a pandemia covid - 19;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a **quarta distribuição** da merenda escolar durante a suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino não contemplados na terceira etapa e aos estudantes mais vulneráveis identificados pelas próprias escolas. Estes deverão receber um kit Merenda Escolar de acordo com a orientação da nutricionista.

Art. 2º A Nutricionista da Educação Municipal em parceria com Secretaria Municipal de Educação deve fazer a distribuição da merenda para as escolas municipais. Já na escola, a direção da unidade deverá fazer a distribuição entre os alunos, observando o art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau - Ma, em 21 de setembro de 2020.

JOAO GONÇALVES DE LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 641df2133fc2d55abc52baaf1bf1ae1b*

DECRETO N.º 059/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - FERIADO MUNICIPAL.

DECRETO n.º 059/2020, de 21 de SETEMBRO de 2020.

Dispõe sobre o **FERIADO MUNICIPAL**.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão **JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município;

Em justificativa à mudança do Artigo 3º do Decreto Municipal **057/2020** de 21 de setembro de 2020, justifica-se a mudança do termo acima referido pois em decorrência da Pandemia e os prejuízos já sofridos pelos comércios desse município, **excetua-se das medidas ora adotadas, os comércios essenciais poderão abrir normalmente.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Território Municipal, no próximo dia **23 de SETEMBRO (quarta-feira) do ano de 2020**, devido à Comemoração do Padroeiro da Município de Itaipava do Grajáú (SÃO PIO).

Art. 2º O Protocolo Geral, subordinados às secretarias desta Municipalidade, funcionará a partir das 08:00 horas do 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Fica autorizado a abertura dos comércios e o funcionamento dos comércios essenciais desse município.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO GONÇALVES LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 9683d77c575a091e08165792c8437945

DECRETO N.º 056/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 056/2020, de 15 de setembro de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajáú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em **11 de março de 2020**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** declarou que o **Novo Corona vírus (COVID - 19)** foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da **Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020**, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajáú, da **Lei Federal**

nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do **Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajáú foram até o momento, confirmados vários casos de **Corona vírus**, porém com **439 recuperados**, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)** que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, **PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020** que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Corona vírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajáú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajáú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos; **Parágrafo Segundo** - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;

- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;

- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento.

Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;

- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;

- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;

- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;

- É obrigatório o uso de mascaras para os funcionários e alunos;

- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;

- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;

- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (**O M S**) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID - 19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 30/09/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (21/09/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 241f1d706d81af8c111c43f124914ece*

DECRETO N.º 055/2020,DECRETO N.º 055/2020 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE LUTO OFICIAL

DECRETO n.º 055/2020, de 14 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a determinação de Luto Oficial em todo o território municipal, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, manifesta profundo pesar pelo falecimento precoce da senhora **MARIA DE FATIMA PINTO LIMA**. Pedimos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos neste momento de dor. Que a luz e o Amor divino parem sobre todos que sofrem esta imensurável perda, e os consolem; e lhes deem serenidade para atravessar essa tempestade.

Em razão do trágico ocorrido e em respeito a todos, o Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** de um dia (14 de setembro de 2020) em todo o Território Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma, em 14 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 239cf5f87514370511a0d3021c727989*

DECRETO N.º 054/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 054/2020, de 08 de setembro de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em **11 de março de 2020**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** declarou que o **Novo Corona vírus (COVID - 19)** foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da **Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020**, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da **Lei Federal nº13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do **Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de **Corona vírus**, porém com **388 recuperados**, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o **PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)** que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, **PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020** que estabelece protocolo clínico para

síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Corona vírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos;

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;
- É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginástica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;
- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (**O M S**) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de máscaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID - 19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 15/09/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (14/09/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 9bbc14c610f8445edd1578af5e78623d

DECRETO N.º 053/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 053/2020, de 31 de agosto de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em **11 de março de 2020**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** declarou que o **Novo Corona vírus (COVID - 19)** foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da **Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020**, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da **Lei Federal nº13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do **Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de **Corona**

vírus, porém com **371 recuperados**, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)** que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, **PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020** que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Corona vírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos;

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;
- É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginástica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no

mesmo período de tempo;

- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;

- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (**OMS**) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de máscaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID - 19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 15/09/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (07/09/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: f626abdf70e080bec46219a08dcbccdb

**DECRETO N.º 050/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS
(COVID-19)**

DECRETO n.º 050/2020, de 24 de agosto de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em **11 de março de 2020**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** declarou que o **Novo Corona vírus (COVID - 19)** foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da **Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020**, declarou

emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da **Lei Federal nº 13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do **Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de **Corona vírus**, porém com **347 recuperados**, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)** que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, **PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020** que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Corona vírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos;

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;

- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;

- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento.

Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;

- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;

- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;

- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os

equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;

- É obrigatório o uso de mascarar para os funcionários e alunos;

- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;

- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;

- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;

- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;

- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;

- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;

- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;

- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (**O M S**) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascarar para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID - 19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 31/08/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (31/08/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 46cfa81a47d1cecc96a44c5170662f63

DECRETO N.º 049/2020 - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

DECRETO n.º 049/2020, de 20 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aquisição e distribuição de merenda escolar oriunda do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do

Maranhão, JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a, Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

CONSIDERANDO que, a Rede Municipal de Ensino está com as aulas suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, está de acordo com a distribuição da merenda escolar aos estudantes durante a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO a, recomendação nº 007/2020/ FAGEM/ Covid-19, que orienta quanto a utilização de recursos e itens da merenda escolar durante a pandemia covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a terceira distribuição da merenda escolar durante a suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19, aos estudantes da rede Municipal de Ensino contemplando preferencialmente os alunos de baixa renda, cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal com um kit Merenda Escolar para cada um de acordo com a orientação da nutricionista.

Art. 2º A Nutricionista da Educação Municipal em parceria com Secretaria Municipal de Educação deve fazer a distribuição da merenda para as escolas municipais. Já na escola, a direção da unidade deverá fazer a distribuição entre os alunos, observando o art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma, em 20 de agosto de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 0686936310599ac5c106440518cba715

**DECRETO N.º 048/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS
(COVID-19)**

DECRETO n.º 048/2020, de 18 de agosto de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em **11 de março de 2020**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o Novo Corona vírus (COVID - 19)** foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da **Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020**, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da **Lei Federal nº13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do **Corona vírus (COVID - 19)**;

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de **Corona vírus**, porém com **63 recuperados**, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)** que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, **PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020** que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Corona vírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do **Novo Corona vírus (COVID - 19)**, nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos;

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;

- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;
- É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginástica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;

- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;

- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;

- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;

- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (**O M S**) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de máscaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID - 19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 31/08/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (24/08/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: cd4f69a36d0d39571aeae36a8cf97ced

DECRETO Nº 061/2020 - REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ALDIR BLANC

DECRETO Nº 061/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE **R\$ 128.677,31**, PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 PARA O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão no exercício das atribuições legais que lhes Confere **DECRETA:**

ART. 1º - Fica regulamentada os meios e critérios para a destinação ao Município de Itaipava do Grajaú-MA, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

ART. 2º - O recurso destinado a Itaipava do Grajaú-MA, provenientes da Lei supracitada será de **R\$ 128.677.31 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**, que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA., através da Secretaria Municipal de Cultura, como CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO que será lançado na dotação orçamentaria do município na Lei Orçamentaria Anual - LOA.

ART. 3º - Foi Criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, através da PORTARIA Nº 049/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que será composto por 06 (seis) membros indicados pelo poder público municipal e sociedade civil organizada, garantindo assim representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Itaipava do Grajaú - MA, tendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos e terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VII - Definir os critérios do credenciamento do Cadastro Municipal de Cultura, e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos

selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14017/2020.

ART. 4º - Foi criado o cadastro cultural do município de Itaipava do Grajaú - MA, através do Decreto Municipal nº. 051/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que será realizado de forma presencial agendada no prédio da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, situada à Av. Deputado Mercial Lima Arruda s/n - centro, nesta cidade de Itaipava do Grajaú - MA.

ART. 5º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme o Art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

Parágrafo Único: Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, totalizando um montante de **R\$ 128.677.31 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**, para custeio das ações de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 07º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do Mês de Setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: d50e003d56ab0295e15fb249d0130bf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-F/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-F/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, CNPJ nº: 30.856.536/0001-74

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
25	PLAINA ELÉTRICA 650w (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
365	LETREIROS LUMINOSOS - SAIDA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 15.150,00

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f497779bba0579fb3676ceff1360376

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-G/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-G/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: QUARTZO-DA AMAZÔNIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº: 36.025.698/0001-47

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
62	MASCARA DESCARTAVEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	500	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.750,00

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5641fa63ec1f1d52a5a45c4d61045c6c

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-H/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-H/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: E. FRANCISCHETTO CONTRUÇÕES, CNPJ nº: 19.659.347/0001-79

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
64	AREIA LAVADA (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	M3	943	R\$ 38,80	R\$ 36.588,40
65	AREIA LAVADA (COTA PRINCIPAL 75%)	M3	2832	R\$ 38,80	R\$ 109.881,60
66	SEIXO FINO (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	M3	675	R\$ 113,40	R\$ 76.545,00
67	SEIXO FINO (COTA PRINCIPAL 75%)	M3	2025	R\$ 113,40	R\$ 229.635,00
68	CIMENTO (SACO DE 50 KG) (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	SC	1302	R\$ 27,46	R\$ 35.752,92
69	CIMENTO (SACO DE 50 KG) (COTA PRINCIPAL 75%)	SC	3908	R\$ 27,46	R\$ 107.313,68
70	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MIL	70	R\$ 797,00	R\$ 55.790,00
71	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MIL	30	R\$ 588,11	R\$ 17.643,30
73	TIJOLOS 8 FUROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	MIL	60	R\$ 479,00	R\$ 28.740,00
117	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U DE 45W (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	270	R\$ 42,35	R\$ 11.434,50
141	TORNEIRA PARA PIA ALAVANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
170	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	7	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
173	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2	R\$ 144,44	R\$ 288,88
232	VITRO DE ALUMINIO DE 40x60 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	270	R\$ 55,00	R\$ 14.850,00
233	JANELA DE ALUMINIO 1,50 X 1,00 M (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	153	R\$ 310,00	R\$ 47.430,00
234	JANELA DE ALUMINIO 1,50 X 1,00 M (COTA PRINCIPAL 75%)	UND	462	R\$ 310,00	R\$ 143.220,00
273	BLOCO DE GESSO (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	m²	2212	R\$ 12,50	R\$ 27.650,00
274	BLOCO DE GESSO (COTA PRINCIPAL 75%)	m²	6638	R\$ 10,80	R\$ 71.690,40
275	PLACA DE GESSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	m²	5300	R\$ 5,20	R\$ 27.560,00
276	CINZAL P/ GESSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
277	SACO DE GESSO DE 40 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	SC	790	R\$ 14,80	R\$ 11.692,00
323	PISO 50X50 BRANCO (COTA PRINCIPAL 75%)	m²	4808	R\$ 20,23	R\$ 97.265,84
324	ESPAÇADOR P/ PISO 3MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC	530	R\$ 2,35	R\$ 1.245,50
325	BACIA C/ CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	160	R\$ 201,23	R\$ 32.196,80
326	LAVAT+COLUNA 520X430 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	160	R\$ 109,23	R\$ 17.476,80
328	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	170	R\$ 31,57	R\$ 5.366,90
331	JOELHO AZUL C/ LATAO 25X3/4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC	272	R\$ 2,65	R\$ 720,80
333	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 32MMX1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC	38	R\$ 8,95	R\$ 340,10
334	CAIXA SIFONADA 150X150X50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	88	R\$ 16,23	R\$ 1.428,24
342	DIVISORIA DE GESSO COMUM 8CM (COTA PRINCIPAL 75%)	M2	4650	R\$ 165,33	R\$ 768.784,50
360	CAIXA INCENDIO 90x60x30 COM MANGUEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	18	R\$ 923,00	R\$ 16.614,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.999.523,16

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: c392d947ba84f12abe66f7a601593cfc

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-J/2020**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-J/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: ANCHIETA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ,CNPJ nº: 29.905.300/0001-00

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
206	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR - 3,6 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	390	R\$ 59,95	R\$ 23.380,50
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 23.380,50

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 20def46ebd8afbb2fbb989cc65a2726a

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-K/2020**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-K/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: GR COMERCIO EIRELI-EPP,CNPJ nº: 17.451.234/0001-58

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
286	BARRAMENTO DIN-PIN 3 FASES 12 POLS (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC	44	R\$ 116,40	R\$ 5.121,60
421	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	47	R\$ 107,18	R\$ 5.037,46
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 10.159,06

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 98e4026f0b213d4e48a9f9dc41b865ed

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-L/2020**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-L/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: E. DA L. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME; CNPJ nº: 09.614.677/0001-94

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
45	SERRA MÁRMORE 1.400W (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2	R\$ 366,92	R\$ 733,84
367	BLOCO AUTO ILUM. EMERGENCIAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 3.333,84

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: a7d17494a7eeb98130b56066877c4357

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 018/2020**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para realização de pequenos serviços para atendimento das necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	36.738.892/0001-70	484.914,45

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2020.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: aa7463f8051d576058c5ecabe34e120f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 022/2020**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas submersas, motobombas centrífugas e compressores alternativos à pistão, dos poços tubulares profundos do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
PORDEUS DA SILVA SANTOS	29.093.629/0001-05	190.133,33

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de outubro de 2020.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 157d9dcf259018d457be20dd8e94c25a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**EXTRATO DE APOSTILAMENTO.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. Nº do Processo: PREGAO PRESENCIAL Nº 033 /2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Processo Administrativo nº 02.1811.008/2019; Espécie: Termo de Apostilamento n. 02/2020, Município de Mirador, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", CNPJ n. ° 17.262.342/0001-82, AV central, n ° 2500, Bairro Centro, Cidade Mirador-MA - CEP:65850-000. Objeto: Reajustar Dotação Orçamentária, nos termos da cláusula sétima do referido contrato, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Dotação: 08 122 0402 2086 0000- Manut. Funcionamento de Assistência Social.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 05.10.2020.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 4e161e3f6042b2a729c2024d2ddb0234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**PORTARIA Nº 001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - "Aldir Blanc" - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para seleção de projetos culturais, para o mecanismo de edital de apoio à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos: **WILLIAM CARLOS DE SOUSA**, (professor), **RITA DE CÁSSIA LIMA SALES**, (fiscal de tributos) e **FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA** (Assistente Social), que comporão a Comissão de Seleção Técnica para receber, organizar e julgar os projetos apresentados pelos proponentes relativos ao Projeto Cultural, ficando presidida a comissão, pelo primeiro;

Art.º 2º - A Comissão de Seleção Técnica designada, servirá única e exclusivamente para receber e analisar toda documentação, ocasião em que deverá emitir parecer opinativo acerca da regularidade da documentação, atendimento das condições exigidas, constantes no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001, mediante o Relatório de Julgamento, julgará a proposta, com os devidos critérios e pontuação.

Art.º 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENASecretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 047/2020

Publicado por: **ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**
Código identificador: 8f4557aeb9d4afd374c180b90d892a7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo nº 787/2020/SEMAD. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 29/2020, para a contratação dos serviços de instalação de equipamentos de vídeo monitoramento, licença de software para tratamento das imagens, capacitação de pessoal com fornecimento de todos os equipamentos necessários. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.031,00** (quatorze mil e trinta e um reais), em favor da empresa **EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 33.847.117/0001-64, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 01 de outubro de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: **IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA**
Código identificador: c21d185fc8c5bedeabb22bd562f820e

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e com base nos autos do processo administrativo nº 786/2020/SEMAD. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 29/2020, para a contratação dos serviços de instalação do sistema de ponto eletrônico nas unidades de saúde e na secretaria de saúde de Nova Iorque/MA, com todos os equipamentos necessários, licença de software para tratamento dos informações e capacitação de pessoal. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.450,00** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 33.847.117/0001-64, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 01 de outubro de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: **IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA**
Código identificador: 4d2f6ea58bdceda2d2eeceb24698cc77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, da Prefeitura Municipal de Estreito-MA, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 033/2020-PMR**, cujo objeto é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO-MA** - cujo fornecedor registrado é a empresa: **C.L. COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.417.071/0001-48** no valor de R\$ 1.546.868,50 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), Riachão-MA. 07 de outubro de 2020 - JOAB DA SILVA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: *SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*
Código identificador: *e4a9722fe603b1b934eb42ff4cd4a5ed*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 133/2020. REFERENTE A CARTA CONVITE- Nº 003/2020, PARTES: O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, e a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL, com sede na Rua Júpiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador do RG Nº 1963441 SSP/PI e CPF Nº 858.764.373-87, doravante denominada CONTRATADA, Objeto: Contratação de Escritório de Contabilidade para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Contábil em Orçamento Público / atualização do PPA, LDO e LOA Municipal de acordo com o Plano Diretor. E Prestação de Serviços de consultoria na área do SAE (Sistema de Auditoria Eletrônica)

FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SAMBAÍBA

04.122.0052.2007 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais) PRAZO DO CONTRATO: de 10 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, Prefeito Municipal - Contratante e a empresa: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL, com sede na Rua Júpiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Setembro de 2020- Município de Sambaíba

Publicado por: *EUCLIDES DA SILVA MORAES*
Código identificador: *5d0d9842fdb7ddd621b65528432d8381*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 33.674.181/0001-90, estabelecida na rua Piauí, nº 18, centro, Açailândia - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Ezequias Gonçalves Andrade, portador do RG nº 0207665320020 e do CPF/MF nº 250.877.703-04, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de totem dispensador de álcool gel acionamento pedal, confeccionado em ferro galvanizado e revestido com acm medindo 1,40x0,40 personalizados. Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 01 de setembro de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *094afc0f9d3517573d8c5a0d7656da63*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 33.674.181/0001-90, estabelecida na rua Piauí, nº 18, centro, Açailândia - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Ezequias Gonçalves Andrade, portador do RG nº 0207665320020 e do CPF/MF nº 250.877.703-04, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de totem dispensador de álcool gel acionamento pedal, confeccionado em ferro galvanizado e revestido com acm medindo 1,40x0,40 personalizados. Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/09/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *69e863ab9aba92cf9691367c4e83a4aa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2020.****AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 18/2020.

Objeto: aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 269/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.

ADJUDICATÁRIO:

EMPRESA: DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.589.650/0001-08 / INSC. EST.: 12.510.026-4
ENDEREÇO: Av. Nereu Bittencourt, nº. 238 - Centro - Caxias/MA
FONE/FAX: (99) 8801-7343 EMAIL: dhorlangy@hotmail.com
Responsável: Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva/ RG nº: 1.650.045 CPF nº: 222.860.498-40
Valor global: R\$ 56.406,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

**02 19 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS
08 244 0081 0194 0194 BENEF. EVENTUAIS A PESSOAS
CARENTES
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Será pago com recursos oriundos do FMAS/AFM-I.

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 06 de outubro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c86f3e601fee15c4d07fad893fec8734*

Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 70cd047977e2b37b4cedd698ad20870b*

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2020**

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Homologação da PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020 publicado no Diário Oficial do Município e FAMEM, no dia 18 de setembro de 2020 na página nº 19. ONDE SE LÊ: Gabinete da Prefeita Municipal de São João - MA, em 10 de setembro de 2020, LEIA SE: Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, em 17 de setembro de 2020.

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020 publicado no Diário Oficial do Município e FAMEM, no dia 18 de setembro de 2020 na página nº 19. ONDE SE LÊ: São João do Sóter - MA, 10 de setembro de 2020, LEIA SE: São João do Sóter - MA, 17 de setembro de 2020.

São João do Sóter/MA, em 18 de setembro de 2020

Marcos Magno Ramos da Silva
Presidente da CPL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: af5d58e4081e1d0036bb54626cc73c49*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.589.650/0001-08. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 18/2020. Objeto - aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 06/10/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: FMAS/AFM-I. Valor Global de R\$ 56.406,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado: Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva.

São João do Sóter - MA, 06 de outubro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0c415e3837aea8ab73de93208f03153d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2020**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de Janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 269/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 18/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso V, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.589.650/0001-08, representada por: Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva, CPF Nº 222.860.498-40, objeto: aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Sóter - MA, Valor Global de R\$ 56.406,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

São João do Sóter - MA, 06 de outubro de 2020.

DECRETO Nº. 025/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que grande parte dos casos confirmados de infecção por COVID-19, em vários municípios da região leste do Maranhão e casos confirmados em todo o Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Dada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19) os entes da Federação se deparam com a necessidade de incluir em seus respectivos orçamentos dotação suficiente para fazer frente ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal restringe a abertura de crédito extraordinário às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto em seu art. 62 (art. 167, §3);

CONSIDERANDO o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembleias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário ainda nos Art. 41 a 46;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão e o Plano Municipal, bem como os Decretos Estaduais 35.661, 35.662, 35.672, 35.713 e 35.731 combate e prevenção ao COVID-19 e Decretos Municipais, nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 09/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil.

Considerando os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Portaria nº 480 do Ministério da Saúde, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde

para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Senador Alexandre Costa, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.121.986,00 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais), para atender às despesas assim classificadas:

14					Fundo Municipal de Saúde - FMS
14	10				Saúde
14	10	122			Administração Geral
14	10	122	0036		Gestão das Ações de Saúde
14	10	122	0036	1195	Enfrentamento COVID-19

3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 901.986,00
3	3	90	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.121.986,00 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2020, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00.

Art. 5º - Comunique a Câmara de Vereadores do Município de Senador Alexandre Costa, nesta mesma data, da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABIENTE DO PREFEITO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de setembro de 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 35f4e339ec0940a54e5e3ec527fc0628

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/PMT - RDC
ELETRÔNICO**

Termo de Adjudicação

Processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 003/2020-CPL/PMT - RDC ELETRÔNICO, O Sr. Nilton Oliveira Rebelo, Presidente da CPL/PMT, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93), após exame e deliberação do processo administrativo nº 003/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve **Adjudicar**. RESULTADO: Itens: **(01)** Reforma de Ponte de Madeira no Povoado Tamboril R\$ 15.102,22, **(02)** Construção da Praça Pública no Povoado Cocal R\$ 101.464,15, **(03)** Reforma da Praça Pública no Povoado Jardim, R\$ 19.685,60, **(04)** Construção de Praça Pública no Povoado Jardim, R\$ 60.424,44, **(05)** Construção da Praça Pública no Povoado São Benedito, R\$ 49.960,69, **(06)** Construção da Praça Pública no Povoado Seriemá R\$ 104.456,73, **(07)** Reforma da Praça Pública no Povoado Tutóia Velha, R\$ 100.360,40, **Total:** R\$ 451.454,23 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS

E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), Licitante - Ampla participação Empresa: ALPHA ÔMEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.022.781/0001-49, TUTÓIA/MA, 24 de setembro de 2020.

Publicado por: *GEAN NUNES OLIVEIRA*
Código identificador: *4bef1a4d258164fb526c57fc5610c145*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020-CPL/PMT- RDC ELETRÔNICO

Termo de Homologação
Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 003/2020-CPL/PMT-RDC ELETRÔNICO A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tutóia, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Sr. MAURÍCIO SOARES DE MENESES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no 003/2020-CPL/PMT, **cujo objeto** é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NA SEGUINTE LOCALIDADE: TAMBORIL; CONSTRUÇÕES/REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS SEGUINTE LOCALIDADES: COCAL, JARDIM, SÃO BENEDITO, SERIEMA E TUTÓIA VELHA . **RESULTADO:** Itens: **(01)** Reforma de Ponte de Madeira no Povoado Tamboril R\$ 15.102,22, **(02)** Construção da Praça Pública no Povoado Cocal R\$ 101.464,15, **(03)** Reforma da Praça Pública no Povoado Jardim, R\$ 19.685,60, **(04)** Construção de Praça Pública no Povoado Jardim R\$ 60.424,44, **(05)** Construção da Praça Pública no Povoado São Benedito ,R\$ 49.960,69, **(06)** Construção da Praça Pública no Povoado Seriemá R\$ 104.456,73, **(07)** Reforma da Praça Pública no Povoado Tutóia Velha R\$ 100.360,40, **Total:** R\$ 451.454,23 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), Licitante - Ampla participação Empresa: ALPHA ÔMEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.022.781/0001-49, TUTÓIA/MA, 24 de setembro de 2020.

Publicado por: *GEAN NUNES OLIVEIRA*
Código identificador: *fc0221c3f691bfb88d32498d87ea819e*

PORTARIA N. 0423/2020

PORTARIA N.0423/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1. Declarar, a contar do dia 10.09.2020, a Vacância do Cargo efetivo de Guarda Municipal, ocupado por **Nadson Ferreira dos Santos**, Matrícula N. 2046, em razão de posse em outro cargo público inacumulável nos termos do Art.31, inciso VI, do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Municipais de Tutóia-MA, Lei Municipal 163/2011.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: *GEAN NUNES OLIVEIRA*
Código identificador: *d5e876608ad873429d603c547852747c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS ERRATA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no **CONTRATO Nº 269/2020**, decorrente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, publicado no Diário Oficial de Humberto de Campos/MA, Ano II, Nº 167, EXECUTIVO - de sexta-feira, 25 de setembro de 2020, Página 4. **Onde se lê: "ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA". **Leia-se: "ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS** Secretário Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA". Humberto de Campos/MA, 07 de outubro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: *BETHANIA MOREIRA CORRÊA*
Código identificador: *271eacafee133476559becd938bf7a08*

PP N.º 028/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020.

PP N.º 028/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA,

Após análise das Propostas apresentadas no certame identificado acima, decidimos pela Fica desclassificada as seguintes propostas, conforme motivos registrados abaixo

Lotes 01 e 02 - AIT ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME e S. N. VILENA DE CONDE - SÃO LUIS CARTUCHOS

Lotes 03 e 04 - AIT ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME e S. N. VILENA DE CONDE - SÃO LUIS CARTUCHOS

Lotes 06 e 07 - A E M MENDES e TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME

LOTE 1 e 2 - GERENCIADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	ESTABILIZADOR 1500 WATTS, Bivolt (220 V/110 V) Plug 10A, atender padrão - NBR 14136, Garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
02	ESTABILIZADOR 2000 WATTS, Bivolt (220 V/110 V) Plug 10A, atender padrão - NBR 14136, Garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
03	MÓDULO ISOLADOR DE 1000VA, Tensão: 1000 VA; Bivolt entrada 220 V e saída 110V, mínimo de 4 tomadas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

04	NOBREAK 1400VA BIVOLT - Bateria interna: 2 baterias 24Vdc/7Ah, Tomadas: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 - Bivolt automático 115/127/220.	Atende	Não atende O nobreak apresentado apresenta somente 1 bateria	Atende	Não atende O nobreak apresentado apresenta somente 1 bateria	Não atende O nobreak apresentado apresenta somente 1 bateria
05	Autotransformador de Voltagem 1500VA , Bivolt (127V Para 220V e 220V Para 127v), Garantia de 1 ano.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

LOTE 3 e 4 - COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	Impressora Multifuncional Mono Laser 42 PPM . Capacidade da Bandeja de entrada: 250 Folhas, Capacidade da bandeja de Saída: 150 Folhas, Tamanho de Papel Suportado: Ofício. Conectividade: USB, wirelles e Ethernet. Impressão: Duplex, Garantia de fábrica: On site de 12 meses. Modelo similar ao DCP-L5625DN/BROTHER ou Superior	Atende - devido similaridade colocada no TR	Atende - devido similaridade colocada no TR	Atende	Atende - devido similaridade colocada no TR	Atende - devido similaridade colocada no TR
02	Impressora Multifuncional Color 32 PPM . Características: Impressão padrão Tanque de Tinta. Velocidade MINIMA de impressão de 32 PPM, Resolução MINIMA de impressão: 1200 dpi, Conexão: USB 2.0, Wireless, garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
03	Desktop Completo , Monitor 18.5" LED, Bivolt, Conexão: VGA/Display-Port, Processador: Quad Core 3.6 Ghz, Core I3/intel ou similar, Memória: 4GB DDR4, HD: 1TB, com compatibilidade para HD SSD Teclado e Mouse com fio USB 2.0, com sistema operacional Windows 10 Pro. A CPU, monitor, teclados e mouse do mesmo fabricante. Garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Não atende Computador apresenta processador de (Clock 3.2 Ghz, Memória DDR3 e HD 500GB) inferiores ao solicitado	Atende	Não atende Computador apresenta (HD SSD 120 GB e Windows 10 IOT) inferiores ao solicitado e também não faz ref. a marca e modelo do monitor	Não atende Computador Descontinuado (Fora de produção) com Processador Dual Core, Memória DDR3 e HD 500GB e outros) inferiores ao solicitado
04	MONITOR DE VIDEO WIDESCREEN 18,5" LED , Resolução Nativa: 1366 x 768 a 60 Hz, Conexão: VGA, garantia de um ano.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
05	NOTEBOOK - ALTO DESEMPENHO Processador similar ao Intel Core I3, no mínimo 2.3GHz/Cache 3GB, Memória RAM: 2 Slots DIMM, 1X4GB DDR4 2133Mhz, Expansível a 16GB, HD SSD de 256GB (PCIe NVMe M.2), Tela 14" LED, Fonte: Bivolt, Windows 10 Professional, Garantia de 1 ano	Atende	Atende	Atende	Não atende Notebook com (HD SATA 1TB e Tela 15,6 Pol.) HD solicitado é SSD	Não atende Notebook com (HD SATA 1TB e Tela 15,6 Pol.) HD solicitado é SSD
06	PROJETOR 3600 LUMENS Projeção: DLP - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600), Garantia de 1 ano.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
07	Tela de projeção , Tela retrátil: 108" 2,0 x 2,0 / Formato: 1:1 / Área de projeção: 2,0 x 2,0 / Estojo em aço carbono / Tecido em mathe withe 1,0 / Fintura eletróstica anti corrosiva Bordas pretas /Fixação no teto ou parede/ Enrolamento Automático por mola.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
08	SCANNER , Digitalização Duplex; Ciclo de Trabalho Diário 3000 por dia; Velocidade Digitalização 30 ppm; Alimentador automática de papéis (ADF) para 50 folhas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis Sim.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
09	TECLADO a. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. b. Compatibilidade com o padrão ABNT-2. c. Com ajuste de inclinação. d. Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto. e. Conector mini-DIN USB. Não será aceito adaptador.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
10	Mouse óptico , com 2(dois) botões e botão de rolagem "Scroll", com resolução mínima de 400DPI, devendo acompanhar mouse pad. Garantia mínima de 3 meses	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
11	Caixa de Som DESKTOP - Desenvolvido para Notebook e Desktops, Mini Speaker, Sistema de Audio 2.0, Blindagem eletromagnética, Conexão Audio P2 3.5 mm, Alimentação via USB.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

LOTE 5 - DISPOSITIVOS BIOMÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	LEITOR BIOMÉTRICO FINGKEY HAMSTER DX ; Óptico (maior resistência), prisma de vidro com LED visível, Captura: Qualquer ângulo (360º) Interface: USB 2.0 Resolução: 500 DPI Voltagem: 5V, Multi dispositivos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
02	COLETOR DE ASSINATURA - Interface / Conectividade: USB • Tipo do Sensor: Sensor de Pressão • Tipo da Caneta: Estilo Passivo • Painel Luminoso: Não • Tamanho da Área para Assinatura: 110 x 35mm (L x A) • Dimensões (em mm): 152,40 x 17,78 x 93,98.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou

03	WEBCAM ; Chamadas de vídeo HD (1280 x 720 pixels) com o sistema recomendado Captura de vídeo: Até 1280 x 720 pixels Fotos: Até 3,0 megapixels (com otimização do software) Built-in microfone com Oi-Speed USB 2.0 certificada (recomendado) clipe Universal encaixa laptops, monitores LCD ou CRT	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
04	Leitor Código de Barras , Especificações - Tipo: Portátil. Acompanha pedestal, Tecnologia: Linear Laser, Velocidade de Leitura: 500 leituras/segundo / Profundidade do campo, (Distância de Leitura): 35 ~ 220mm, Ângulo de Leitura: 52°, Resolução: 5 mil, Contraste de Impressão: 30% @ UPC/EAN 100%, Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, Indicadores de LED: Verde, vermelho e azul. Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, Interfaces: USB, Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D, incluindo o FEBRABAN (Boletos bancários) e o código 2D PDF-417 e outros.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
05	Câmera digital semi profissional , Resolução do vídeo: FullHD 1080p, Monitor/ Display 3,0" LCD, Resolução 18 mp, Conexão USB/HDMI (Mini), Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth, Flash: Embutido, sensor: 1.6x APS-C, Recursos: SLOT P/ SD/SDHC/SDXC (compatível com cartões USH-I)	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
06	Câmera digital , monitor/display 2,7" lcd, resolução 20,1 mp, memoria interna 27mb, conexão usb, zoom optico 8x, zoom digital 32x, lentes fixas, arquivos no formato jpeg, dimensões aproximadas: 9,3 x 5,2 x 2,2 cm.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou

LOTE 6 e 7 - SUPRIMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	AIT
01	ADAPTADOR USB WIRELLES 300Mbps USB 2.0 A - Antena 3.5dBi	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
02	TESTADOR DE CABO , Cabo Rede Lan + Alicata Crimpador RJ45 RJ11 RJ12	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
03	Antena Omnidirecional 25dbi Dupla Frequência 2.4/5.8ghz, Frequências: 2.4 GHz ~ 2.5 GHz / 5.0GHz ~ 5.8 GHz Polarização: Linear Vertical Opera em 360º Impedância: 50 Ohms Potência Máxima: 100W VSWR: <1.5:1 Ganho: 25 dBi Irradiação: Omnidirecional Abertura Vertical: 90 Abertura Horizontal: 360 Conector: N Fêmea Material: Aço Carbono Zincado, Policarbonato, Alumínio, Cobre, Latão Instalação: Externa	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
04	Cabo de rede (LAN) Cat-5e - Comprimento: 305 mts / Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - CAT5e U/UTP 24AWG4P 100% Cobre de uso (Interno/Externo) Atender as normas como EIA/TIA 568.	Não atende Cabo em alumínio revestido em cobre	Atende	Atende	Atende	Não cotou
05	Conector RJ11 Macho 4 Vias, MODULAR PLUG	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
06	CONECTOR RJ 45 , Categoria 5e, U/UTP, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Compatíveis com os padrões de montagem T568a e T568B.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
07	Cabo de Áudio - Especificações: Conectores Macho x Macho, Alto desempenho: reprodução sem perda de sinal, Conectores banhado a ouro , Audio P2 (3,5mm) X P2, Comprimento: 1.8 Mts.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
08	Cabo USB - Cabo p/impressora 2.0 com 1,8 metros	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
09	Cabo HDMI - Transmissão de Vídeo e Som, Tipo de Sinal, Cabo HDMI MD9 M/HDMI M 1.4 Filtro 1,8 Mts	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
10	Cabo VGA - Material de revestimento externo PVC, VGA MD9 (HDB15 ou VGA) com Filtro 1,5 Mts.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
11	Fone de ouvido com microfone - Possui três tamanhos de conectores auriculares, Tipo: Intra auricular, Conector: 1xP2 3, Frequência: 20Hz a 20KHz, Impedância: 16 Ohms, Sensibilidade: 103±3dB 1KHz, Comprimento do Cabo: 1,20 Mts.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
12	ROUTERBOARD COMPLETA COM CASE E FONTE DE 12V 1AH, 700G. 5 PORTAS LAN ETHERNET 10/100/1000, COM 64MB NAND ROUTEROS L5 CPU 680MHZ RAM 256MB SUPORTA POE SOBRE ETHER1: 10 A 28VDC CPU AR7161 680MHZ MEMORY 256MB DDR SDRAM ONBOARD MEMORY BOOT LOADER ROUTERBOOT DATA STORAGE 512MB ONBOARD NAND MEMORY CHIP, MICROSD SLOT ON BACK SIDE ETHERNET FIVE 10/100/1000 MBIT/S ETHERNET PORTS WITH AUTO-MDIX MINIPCI - NÃO POSSUE EXTRAS RESET SWITCH, BEEPER SERIAL PORT ONE DB9 RS232C ASYNCHRONOUS SERIAL PORT LEDS POWER, NAND ACTIVITY, 5 USER LEDS	Atende	Não atende (Ausência de modelo)	Atende	Atende	Não cotou

13	ROTEADOR WIRELESS , 300 Mbps, Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico). Características: 3xPortas LAN 10/100Mbps e 1x Porta WAN 10/100Mbps, 3 Antenas 7dBi com Botão (Turbo, WPS/RESET)	Não atende (Roteador com 2 antenas)	Atende	Atende	Atende	Não cotou
14	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - Padrões e Protocolos IEEE 802.1d, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q-IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1X, IEEE 802.1ab-IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az. Interface 24 Portas (RJ45) + 4 x Portas Gigabit 10/100/1000 Mbps + 2 x Portas SFP L2 compartilhadas com Indicadores LED /Gerenciável / Ethernet: 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half-duplex), 200 Mbps (full-duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full-duplex) Tabela de endereços MAC: 8K, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
45	SWITCH 16 PORTAS - Interface 16 portas 10/100/1000 Mbps (RJ45) com Auto Negociação (Auto MDI /MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Capacidade de comutação 32Gbps Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
16	Access Point - Dual Band, Padrões: IEEE 802.1Q/IEEE 802.3/IEEE 802.3u/IEEE 802.3x/IEEE 802.3ab/IEEE 802.3af IEEE 802.11a/IEEE 802.11b/IEEE 802.11g/IEEE 802.11n (até 300 Mbps)/IEEE 802.11ac (até 867 Mbps), Interface do hardware: 1 x porta LAN PoE Gigabit, Porta de alimentação, Indicadores LED, Características: Controlador de software, Banda dupla simultânea, Direcionamento de banda, Modelagem de tráfego WiFi, Atribuição VLAN 802.1Q por SSID, Suporte para IPv6, Configuração automática (SLAAC/DHCPv6), LEDs liga/desliga, Modos de operação: Ponto de acesso, Cliente, PA WDS, Ponte WDS, Estação WDS, Repetidor, QoS: WMM, Modelagem de tráfego por SSID, Frequência: 2,4 GHz: 2.412 - 2.472 GHz / 5 GHz: 5.180 - 5.825 GHz.	Atende	Não atende Equipamento não possui a função Dual Band	Atende	Atende	Não cotou
17	Cabo de força , novo padrão Brasileiro 10a, 1,8m, para computadores, com tomada de novo padrão tripolar, pp 3x 0,75mm ² , e plugues 180° 2P+T de 10A. Certificado pelo INMETRO, Voltagem Máxima 250v, corrente 10A, padrão ABNT.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
18	FONTE ATX DE 300 WATTS Potência nominal: 320W Potência real: 300W Tipo: padrão ATX 12V Cooler silencioso de 12cm (localizado em baixo da fonte) Voltagem: 115V - 230V 50Hz / 60Hz bivolt chave seletora Conectores: Placa mãe: 1x 20 + 4 pinos Processador: 1x 4 pinos Periféricos: 3x 4 pinos SATA: 2x conectores PCI-E: 1x conector 6 pinos	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
19	MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS : 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (Native Command Queuing) ou em substituição, disco rígido 500GB, SATA-II, de 3.0Gb/s com rotação de 10.000 RPM; DVD-RW 8X padrão SATA ou superior;	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
20	MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS : 1TB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (Native Command Queuing) ou em substituição, disco rígido 500GB, SATA-II, de 3.0Gb/s com rotação de 10.000 RPM; DVD-RW 8X padrão SATA ou superior;	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
21	MEMÓRIA RAM 4GB/1333 DDR III, padrão DDR-3 PC3-10600 de 1333MHZ	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
22	PLACA MÃE LGA 1150 - Placa Mãe Soquete 1150 (LGA) Compatível: Processadores socket Intel 1150 para 4ª geração core i7 / i5 / i3 / Celeron. Chipset: Intel® H81 / Memória: 2 x DIMM, Máx. 16 GB DDR3 1600/1333/1066 Mhz. Conexões: (1) x Porta HDMI, (1) x D-sub, (1) x porta LAN (RJ45) Gigabit, (2) x USB 3.1 gen1, (4) x USB 2.0.	Atende	Não atende 2x Slots DDR3 Com suporte até 8GB	Atende	Atende	Não cotou
23	PROCESSADOR Socket: LGA 1150 , a. Processador de arquitetura. b. Processador com, no mínimo, 02 núcleos de tecnologia com Intel i3 ou similar. c. A frequência de clock deverá ser no mínimo de 3.3 GHz. d. Memória cache (L2) de no mínimo 03 (três) MB. e. Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits. f. O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI. g. Dissipador de alta dispersão calorífica dimensionado para atender as especificações de dissipação térmica e temperaturas de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar danos ao mesmo.	Atende	Não atende Processador com soquete LGA 1155	Atende	Atende	Não cotou

24	GABINETE , Cor: Preto; Baías: 4 Baías; USB 1.1 e Audio AC 97; Tamanho Máximo Da Placa Mãe: Atx e Micro ATX; Material: Aço galvanizado; Posição De Montagem Da Fonte: Horizontal; Ventilação Lateral: 80x80 (Duto incluso)	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
25	Drive Gravador de CD/DVD e Leitor de CD/DVD 24X - DRW-24F1MT/BLK/BS , Especificações: - Interface: SATA	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
26	Cooler , para processador Intel LGA 1150.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
27	PEN DRIVE 16GB , GARANTIA (MESES): 12 meses TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA (MB/S): 10 MB/S	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
28	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS PRETO	Atende	Não atende Marca e modelo não encontrados	Atende	Atende	Não cotou

LOTE 8 - APARELHOS ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	Aparelho de DVD com entrada USB. Formatos de reprodução: CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA, MP3. Display digital.	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
02	Aparelho de som mini system , potência 100 w, entrada de áudio digital coaxial (pcm), bluetooth 3.0 e navegador de pastas. Entrada USB, reproduz mídias: CD, CD-R/RW, MP3, WMA, CD-DA, controle remoto, modo de espera, bivolt automático.	Não cotou	Atende	Não atende. Frequência/potência do modelo apresentado é inferior ao solicitado no edital	Não cotou	Não cotou
03	Caixa de som amplificada , Potência RMS 800W, entrada 1 para Microfone (XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR, Saídas: 1 XLR&1/4 Jack, Funções: USB, SD, MP3, Bluetooth, Controle de Volume, Amplificador Classe - D, Tamanho do Woofer 15 polegadas, Potência de Pico 2000W, com Rodízio e Alimentação 110V- 220V (bivolt chaveado).	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
04	Microfone Sem fio - Chave On/Off, Sistema: Wireless UHF de canal duplo, Frequência de portadora: 480Mhz - 600MHz, Potência do transmissor: 8,5mW, Canal de recebimento: 2 canais, Faixa: 260 pés. (80m) campo aberto.	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
05	TV LED 43" Smart, Full HD com Wi-Fi, 2 HDMI 2 USB Conversor Digital Integrado	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
06	Suporte universal para TV , fixo, para tv de até 75 polegadas	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou

LOTE 9 - TELEFONES E CELULARES

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	Aparelho telefone de Mesa , possuir chave de segurança e Bloqueio de ligações com identificador luminoso de chamadas, Cor: Preto, Funções: Mudo, Pause, Flash, Rediscar e Mudo, Ajuste volume: Ajuste de Volume da Campanha, Modo discagem: Discagem por Pulso ou Tom, Bloqueio: Chave de Bloqueio	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
02	Aparelho telefone sem fio , Cor: Preto, Identificador de chamada: LCD: 1.4 polegadas (3.5 cm)/14 segmentos Monocromático/12 dígitos x 1 linha, Frequência: DECT 6.0 Digital (1.9GHz), Capac. Identificação: 20 Itens, Capacidade memória: 50 Nomes e Números, Canais: 60, Localizador: Sim, Tipos de Campanha: 5, Relógio: Sim, Bateria: 2x AAA NiMH Recarregáveis, Voltagem: Bivolt, Limite de Frequência: 1.91GHz ~ 1.92GHz, Duração da Bateria (Conversação): Até 10h, Duração da Bateria (Espera): Até 200h, Tempo de Recarga: Aprox. 7h.	Não cotou	Atende	Não atende Não apresentou marca e modelo do produto	Não cotou	Não cotou
03	Aparelho de celular , Dualchip, mínimo de 16gb de memória interna, câmera 13 MP, tela de 5.	Não cotou		Atende	Não cotou	Não cotou

As demais ficam classificadas conforme tabela abaixo:

N.º	KGM	TAISE	A E MENDES	SN
1	R\$66.036,00		R\$73.270,00	
2	R\$21.412,00		R\$23.760,00	
3	R\$465.128,00		R\$455.157,00	
4	R\$140.305,00		R\$137.542,00	
5	R\$46.561,00	R\$34.514,91	R\$42.978,00	R\$54.910,00
6	R\$220.659,50			R\$229.121,64
7	R\$68.122,18			R\$73.141,36
8		R\$42.191,70		
9		R\$6.229,80		

Convoco os licitantes para a sessão de continuidade do

certame a ser realizada no dia 09 de outubro as 10:00hs (dez horas)

Humberto de Campos - MA em 07 de setembro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede Pregoeiro

Caio Vinicius da Paz Abtibol Membro Suplente

Wilson Sergio Costa Moraes Membro Suplente

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA Código identificador: 6c83c4ed35e46fa65d42fa14792218d5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura e turismo Interina, Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida, empossada dia 11 de maio de 2020, no uso das suas atribuições legais, torna publica a homologação da lista do cadastro cultural dos fazedores de cultura do município de Humberto de Campos em diversos segmentos. Segue anexo a lista de cadastro cultural dos fazedores de cultura

Humberto de Campos 06 de outubro de 2020

Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA Código identificador: a72cadf44063fa8ea57fff6369b0b492

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº14.017)

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS LEI ALDIR BLANC (Lei Federal Nº14.017)

Table with columns: Nº de Cadastro, Nome dos fazedores ou espaços culturais cadastrados, Telefone, Seguimento cultural. Lists various cultural entities and their contact information.

Table with columns: Nº de Cadastro, Nome dos fazedores ou espaços culturais cadastrados, Telefone. Continuation of the cultural registry list.

Large table listing cultural entities across various municipalities in Maranhão, including names, phone numbers, and categories.

Humberto de Campos, 06 de outubro de 2020

Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA Código identificador: 3bba842e4170981f72549a11b6c6bf

DECRETO Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - GABINETE

DECRETO Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 20 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de HUMBERTO DE CAMPOS por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de HUMBERTO DE CAMPOS, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de HUMBERTO DE CAMPOS para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Caparaó;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos; VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de HUMBERTO DE CAMPOS.

Art. 3º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.humbertodecampos.ma.gov.br

Art. 4º A Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE CAMPOS, 06 DE OUTUBRO de 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 70b9bd39b935650b09e5a667cfac2971

PORTARIA Nº 179 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Carlos Silva dos Santos, MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir o veículo com a equipe que irá realizar pulverização - protocolo COVID-19 nos prédios escolares dos seguintes povoados: **Cedro, Santa Clara, Chibate, Curralinho e São Lucas.**

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **05 a 09/10/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1501415898b623325c8406786933090c

PORTARIA Nº 637 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALCENIRA PESTANA REIS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b039a453052d8f2b07c547e2485815af

PORTARIA Nº 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ BARROSO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2c0512d222b4b989c7270e979d2b561e

PORTARIA Nº 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA ZÉLIA MARQUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5b1e75634dffbaecd6aadfe8802463be

PORTARIA Nº 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA CANTANHEDE**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c18bc9752fd09a3a6b2d003246157cd4

PORTARIA Nº 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ROSIANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b14a1e285989b9d7bc2c0e5b369c58b5*

**PORTARIA Nº 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA GLÓRIA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Branca de Neve, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3144455521ab313d1c4346a084b7e3be*

**PORTARIA Nº 643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA SHELLYDA SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pica-Pau Amarelo, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0e5e987d62ecc172123de76bab5b721f*

**PORTARIA Nº 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SANTOS CANTANHEDE**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pica-Pau Amarelo, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 10c01cc8bfd278887c1deaaed915ef5*

**PORTARIA Nº 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE MARIA COSTA SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Dulce Lopes Espíndola, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo,

Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 71e14474db5e60995d4ab33f6909da7a

PORTARIA Nº 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ISMAEL CARLOS SANTOS MORAIS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Nossa Senhora das Graças, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 63caa3ff5752c589e8ed984e1aeca9e

PORTARIA Nº 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LIDIANE DUTRA DE**

GOIS LIMA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Nossa Senhora das Graças, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d34837a9654b7d48dfd97e334b92d6fe

PORTARIA Nº 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NELCIRENE VERAS ALVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Miritiba, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c9949df9b1b54d02bf71b34fcd82d2b1

PORTARIA Nº 649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALDEIDES DOS SANTOS ROSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM São Bernardo II, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: bf60edb9a3b4038caae59f78ae73cc6f

PORTARIA Nº 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DEUZILENE SANTOS CANTANHEDE GOMES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM São Bernardo II, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4cf7af599c8ba9fd8aba6f4701820a06

PORTARIA Nº 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NALVA MARIA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM São Bernardo II, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a3f1b908f35fb3e9857356f013a9f2a4

PORTARIA Nº 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCERLI SANTOS NERES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Antonio Pereira de Sousa, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7f60cd3d9fea869efa5dfdc940e908ac

PORTARIA Nº 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código identificador: 20cab0a45310ab930a721c91c4001007

PORTARIA Nº 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLAUDETE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Idalina Gomes Simões, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e80bd70c00ab1c9d35f0b3b6287e2650

PORTARIA Nº 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SILVIA HELENA AMARAL SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Alcides Rodrigues Moraes, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **RAIMUNDA DO BOM PARTO MARINHO LIMA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Antonio José Nassar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: be13655b9c3d49e9149b20fc1212052e

PORTARIA Nº 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MANOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Antonio José Nassar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 307c3873fbfe24fa1a0f4d2c93964271

**PORTARIA Nº 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DULCILENE DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Isaura Rosa, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 75df1b96193da2a5cb9b9429e3a852c7

**PORTARIA Nº 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCIENE COUTINHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em

contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f8d61cd5826d1735ac45120bab1f849a

**PORTARIA Nº 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA SONIA DA MATA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ac5e7c971ef8f8687b5e9936542b3ca8

**PORTARIA Nº 660 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 660 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **RÚBIA KARLA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade

com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7e675eff3f646f00235acfc77c48df1a

PORTARIA Nº 661 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SILVANA SOUSA BRUSACA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: ed1d9fd6a30776ad9f0ebf8b5469b0f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a nomeação de LARISSA CARVALHO DE VASCONCELOS = ASSESSORA DE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, LARISSA CARVALHO DE VASCONCELOS, brasileira maior, capaz, portadora do CPF 973.615.003-82 RG 107072699-8 SSP MA para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE, lotado da Secretaria no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 02 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 325d25edc651f32a6c5c749f53226b71

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a nomeação PEDRO HOMERO GOMES DE SOUSA - ENFERMEIRO O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, PEDRO HOMERO GOMES DE SOUSA, brasileiro maior, capaz, portador do CPF 036.505.013-09 RG 2.931.065 SSP PI COREN/PI 460.338 para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 02 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 2ffe71d49535dae7569e60c5646df8ca



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br